



O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, informa:

---------------------------------------------

**Ata nº 14 – Ano de 2023**

Em concordância com o Calendário Oficial do ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), **no mês de julho não foi realizada** reunião de **Assembleia Geral ordinária do CMI** por se tratar de um **período de recesso** do colegiado - gestão 2021/2023.

Abaixo disponibilizamos o **Calendário Oficial do ano de 2023**:

